



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Marcos, Sr. Evandro Carlos Kuwer, com fundamento no que consta no **processo nº. 526/2023, datado em 29.08.2023, Inexigibilidade nº. 043/2023** e nos moldes do art. 74, caput, da Lei nº. 14.133/2021, autoriza o empenho em favor de **REFRIGERAÇÃO BOM-BRIL LTDA**, tornando a licitação **INEXIGÍVEL**, para a contratação da referida empresa para fornecimento de banheiros ecológicos para a Fenamarco, pelo valor total de R\$ 35.850,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais.

Publique-se.

São Marcos, 05 de Outubro de 2023.

Evandro Carlos Kuwer
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Marcos, RS, torna público aos interessados, que, com fundamento no que consta no **processo nº. 526/2023, datado em 29.08.2023, Inexigibilidade nº. 043/2023**, e no disposto no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, autorizou a contratação da empresa **REFRIGERAÇÃO BOM-BRIL LTDA**, para a contratação da referida empresa para fornecimento de banheiros ecológicos para a Fenamarco, pelo valor total de R\$ 35.850,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).

São Marcos, 05 de Outubro de 2023.

Evandro Carlos Kuwer
Prefeito Municipal